



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.843, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À SRA. VALÉRIA SALOMÃO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse financeiro, no valor abaixo estipulado, que será utilizado em despesas com alimentação e hospedagem, objetivando-se prestar assistência social à seguinte senhora:

BENEFICIADA – conforme Processo Interno nº 1581/08	ENDEREÇO DA BENEFICIADA	VALOR DO REPASSE \$
Valéria Salomão Teixeira	Rua José Salomão Filho, nº 396 – Vale Pinto Coelho	300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único – A Sra. Valéria Salomão Teixeira acompanhará o filho Gilson Antônio Teixeira Salomão ao retorno médico, agendado para o dia 12/11/2008, no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, localizado à Rua Silvio Marchione, 3-20 – Vila Universitária – Bauru – São Paulo, com volta prevista para o dia 13/11/2008, necessitando do recurso financeiro para arcar com as despesas de alimentação e de hospedagem, sua e de seu filho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.756, de 28/12/2007, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.48.00 – Ficha 364.

Art. 3º - A Sra. Valéria Salomão Teixeira deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3688-1300 – Telefax: (031)3688-1300